

## **LEI Nº 422 DE 23 DE MARÇO DE 2004**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SICREDI – Faxinal do Soturno"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Faxinal do Soturno – SICREDI – Fax. Sot.- nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2027 – 3.1.90.11.01 = 2027 – 3.3.90.39 = 2027 – 3.3.90.36 = 2082 – 3.3.90.39 = 2082 – 3.3.90.36 = 2059 – 3.3.90.39

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de março de 2004.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 23.03.2004**

**DELISETTE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor administrativo**